RELATÓRIO E PARECER DO AUDITOR EXTERNO
Exercício de 2014

À
ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE VILA NOVA DE FAMALICÃO

1 – Em conformidade com o disposto na alínea e) do n.º 3 do artigo 76.º da Lei n.º 73/2013, de 03 de Setembro, genericamente conhecida como Regime Financeiro das Autarquias Locais (RFAL), cumpre ao Auditor Externo nomeado por deliberação da Assembleia Municipal, emitir parecer sobre as contas anuais do **"MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO"**, relativas ao exercício findo em 31 de Dezembro de 2014.

2 – A partir da data da nossa nomeação e nos termos do disposto no artigo 77.º do RFAL, verificámos periodicamente e com a profundidade e extensão consideradas adequadas, a regularidade dos livros, registos contabilísticos e documentos que lhes servem de suporte, tendo recebido dos representantes do Órgão Executivo e dos Serviços todos os esclarecimentos e apoios solicitados.

3 - Examinámos o balanço em 31 de Dezembro de 2014 (que evidencia um total de 259.839.033,54 euros, e um total de fundos próprios de 188.198.104,14 euros incluindo um resultado líquido positivo de 10.600.964,10 euros), a demonstração de resultados por naturezas e os fluxos de caixa e as respectivas notas anexas, para o exercício findo naquela data.

4 – Verificámos os documentos de prestação de contas, os quais foram elaborados em conformidade com os elementos contabilísticos e as disposições aplicáveis previstas no POCAL – Plano Oficial de Contabilidade das Autarquias Locais, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 54-A/99, de 22 de Fevereiro e aferimos da concordância da informação financeira constante do relatório de gestão com as demonstrações financeiras.

5 – Analisámos igualmente os mapas de execução orçamental, nomeadamente o mapa de controlo orçamental da despesa, o mapa de controlo orçamental da receita e a execução do plano plurianual de investimentos.

6 – PARECER:

Tendo em conta que as acções levadas a cabo permitem concluir que a contabilidade, as contas e o Relatório de Gestão satisfazem as disposições legais e reflectem a actividade desenvolvida e a situação económica e financeira da Entidade e a sua execução orçamental e ainda o teor da Certificação Legal de Contas, que emitimos com reservas e com ênfases, somos de parecer:

a) Que sejam aprovados os documentos de prestação de contas e o relatório de gestão da Câmara Municipal relativos ao exercício findo em 31 de Dezembro de 2014;

b) Que seja aprovada a proposta de aplicação de resultados constante do relatório de gestão.

Finalmente o Revisor Oficial de Contas deseja agradecer ao Órgão Executivo e aos Serviços do Município, toda a colaboração prestada no exercício das suas funções.

Vila Nova de Famalicão, 23 de Março de 2015.

O AUDITOR EXTERNO

JOSÉ LUÍS AZEVEDO, SROC, UNIP., LDA.
Um Gerente,

JOSÉ LUÍS AZEVEDO, SROC, UNIPESSOAL, LDA. (SROC 99)
representada por
José Luís Pinto de Azevedo (ROC 626)